

4 Considerações Finais

A origem e as manifestações da violência resultam do fenômeno sócio-histórico que acompanha toda a experiência da humanidade. Sendo em si, uma questão de necessidades multifocais, da educação à saúde pública. A violência, assim, transforma-se em problema amplo e complexo, para a várias áreas de atuação, porque afeta a saúde individual e coletiva e exige, para sua prevenção e enfrentamento, a formulação de políticas específicas e organização de práticas e serviços peculiares ao trato deste problema (Minayo, 2006).

O atendimento do homem nesse processo como perpetrador da violência aguçou minha curiosidade no estudo deste tema, tendo como contexto empírico o município de Manaus. Neste percurso foram identificadas as atuais propostas de atenção à violência doméstica e familiar contra mulher, com vistas a inserção dos homens em serviços de prevenção, bem como no trabalho de conscientizar e responsabilizá-los por suas ações. Entretanto, parecem não diferir de outros locais percebidos ainda na linha de atuação marginal e relegados somente à seara da justiça e segurança.

Neste caso, distante de propostas educativas e de reabilitação estaria-se trabalhando o problema de uma forma parcial, sem romper os atos violentos. E isto encoraja os homens autores de violência a perpetuarem a dinâmica das agressões em meio a lateralidade de intervenções de ordem dominante jurídica a qual tem se mostrado insuficiente para resolução de conflitos da relação intra-familiar (Cordeiro, 2008).

O estudo desenvolvido objetivou contribuir para demonstrar a importância da discussão e da implementação de políticas de apoio, não só às vítimas de violência, como também para seus autores de violência doméstica e familiar, contra a mulher na cidade de Manaus, possibilitando ampliar a visão de atenção ao fenômeno vislumbrando, a reabilitação e reeducação do autor de violência.

A importância da Lei nº 11.340/06, como instrumento de combate à violência contra a mulher no ambiente doméstico foi fruto inicialmente do paradigma do feminismo clássico, que propunha o princípio do sexo feminino perante a lei, através das reivindicações da sociedade civil, das organizações de defesa da mulher, cuja elaboração atendeu a compromissos internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; o Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; a chamada Convenção de Belém do Pará e o Protocolo facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, entre outros instrumentos de direitos humanos. Vale lembrar também o movimento brasileiro de democratização que tem como símbolo maior a Constituição Brasileira de 1988 e que faz referência aos direitos humanos, impulsionou a legislação própria em defesa dos direitos da mulher.

Todavia, se, por um lado, a lei MP foi rigorosa a fim de intimidar o “agressor” ao combinar pena mais grave para a lesão corporal leve, rejeitando a ritualística dos juizados e suas regras despenalizadoras; por outro, não pretendeu modificar a natureza jurídica da ação penal correspondente, conferindo à mulher poderoso instrumento – a representação, para equilibrar as forças e inibir a conduta do “agressor” em potencial.

Pautando o coibir das ações violentas através de diretrizes das sanções penais previstas de relacionamento moral, permanece, contudo, pouca a efetividade das disposições preventivas em meio à transformação da sociedade na conquista dos espaços de igualdade e restituição ética do indivíduo.

Deve-se objetivar na luta das perspectivas de gênero o enfrentamento da imagem de inferioridade ou de impureza, almejando abolir as diferenças e as desvantagens que se diligenciam contra a mulher, tomando consciência e denunciando os preconceitos que as atingem institucional e “domesticamente”, presentes nas relações ancoradas em sociedade. Como explica Touraine “a única maneira eficaz de dissipar esta imagem da inferioridade das mulheres é rejeitar em bloco aquilo que constitui a identidade e a personalidade femininas” (2007, p. 20).

Em relação aos homens, o conhecimento recente começa a ser acumulado de ações assistenciais, mas ainda são poucas e incipientes, incapazes de despertar uma mudança de olhar, ainda que em tese se reconheça o que faz.

Graças à iniciativa feminista os estudos sobre a perspectiva de gênero vêm apontado a reflexão sobre a necessidade de análise sobre as significações do ser homem em nossa sociedade. Seriam estes educados, socializados em suas masculinidades para responder a expectativas sociais (Idem, Ibidem, 2003). Como expressou Simone de Beauvoir pela primeira vez: “a mulher não nasce mulher, torna-se mulher”. Neste enfoque construtivista, de igual modo avançam os estudos de gênero para além dos imperativos biológicos; vêm sendo examinadas as expressões de gênero na vida pessoal e social, donde surgiram os estudos de masculinidade dedicados ao exame da construção da identidade masculina na sociedade atual, entretanto a masculinidade ou as masculinidades devem ser pensadas como contributivos para luta contra a violência doméstica e familiar.

Considerando a gama de atuação dos programas estudados através do olhar dos entrevistados na promoção da igualdade social e de gênero, como agentes sociais, os profissionais contribuem e muito com o entendimento da realidade que permeia, a proporção que avança o processo das ações políticas públicas para as mulheres na cidade de Manaus, buscando vislumbrar a percepção destes técnicos de incluir os homens atores de violência como participantes estratégicos de desnaturalização e combate a violência sofrida pelas mulheres.

Do presente modo, é premente que o Estado e o Município favoreçam políticas públicas que melhorem a qualidade das pessoas residentes na cidade de Manaus, com programas de prevenção e combate a violência contra mulher, formalizados numa rede de parcerias institucionais, a fim que possa trabalhar em comum acordo oferecendo serviços de qualidade com os quais todos os envolvidos pela dinâmica do ciclo da violência possam buscar ajuda para desconstruir tal situação peremptória assistidos na rede de atendimento de serviços de atenção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (VDF).

As pessoas entrevistadas veem avanços no cumprimento da lei Maria da Penha no contexto de Manaus, mas assinalaram os vazios e fragilidades que ainda precisam ser enfrentaods,tais como:a capacitação dos operadores das políticas.a

falta de pessoal suficiente e a ausência do trabalho sistemático e programático de reabilitação e reeducação ao HAV, embora reconheçam a importância da próxima inauguração de um serviço nessa direção.

A expectativa deste estudo é de chamar atenção para um aspecto relevante da lei da MP ainda não valorizado o suficiente nos programas voltados para o combate e prevenção da violência contra a mulher, isto é envolver os homens não só na sua responsabilização de seus atos, mas também engajá-los em programas reflexivos de mudança de atitude e ação em relação à convivência interpessoal de respeito aos direitos humanos.

Reverendo a trajetória percorrida da literatura, cabe aqui finalizar, reconhecendo os ganhos e os limites do conhecimento. A pesquisa deve contribuir para orientar a reflexão sobre a problemática, objetivos e meios de ação, ainda que toda pesquisa enfrente limitações inerentes ao processo de investigação, neste caso, torna-se um desafio premente, mediante inserção de um campo de estudo de interesses recentes, por assim dizer: incipientes de informações, surgindo a necessidade de ampliar pesquisas na mesma linha de raciocínio, entretanto com outros focos e recortes do objeto.

O que se constatou, satisfatoriamente, é que este trabalho de pesquisa apresentou resultados comprobatórios de outras produções científicas, como os apresentados do relatório final do ‘Observe - Observatório de Monitoramento da Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha - LMP’ (SPM, 2010), e aqui levado em consideração, em circunstâncias da magnitude de amplitude nacional. Isto significa, que não somente a cidade de Manaus, vive a “A Ilusão do Fausto” (Dias, 1999), mas outras capitais do Brasil, algumas mais outras menos estruturadas, precisam de vontade política, para que as coisas possam acontecer de fato.

Dito de um outro modo, para a efetivação dos direitos e aceite das prerrogativas, previstas na legislação no que concerne sua implementação efetiva, dos centros de reeducação, responsabilização de “agressores” é igualmente importante que os governos dos estados assumam políticas de atenção aqueles, com a criação desse espaço físico, formalizado como política de estado junto ao setor de justiça (Observe, 2010).

No entanto, o que mais chama a atenção nos resultados desta pesquisa, é a resistência inculcida para a luta desse serviço na rede de atenção especializada. De fato, existe um consenso afirmativo entre os entrevistados, na importância de implantação dos centros, entretanto, foi percebido uma certa apatia na intencionalidade de participação, incentivo à criação destes serviços, exceto, os profissionais que já estão de uma certa forma envolvidos com o trabalho do grupo de reflexão direcionados aos autores de violência.

Finalizando, retomo alguns resultados cuja relevância e complexidade merecem algumas considerações. Os serviços visitados colaboradores nos dados apresentados, possuem debilidades na aplicação da legislação. Foi observado obstáculos e dificuldades relatados pelos entrevistados (das), que reforçam a necessidade de atenção e aprimoramento. A principal queixa entre os entrevistados (das) refere-se ao pequeno efetivo de pessoal, a ausência de tempo para o acompanhamento dos casos em face ao aumento no volume de serviço que são registrados de atendimento diário, o que acaba, muitas vezes, por dificultar a qualidade de acompanhamento dos casos e do próprio atendimento.

Este dado torna-se importante considerando que se o fluxo sendo intenso, os atendimentos seguem uma prioridade, ou seja, o trabalho de prevenção é írrito, além da dificuldade de gerar produções científicas que ajudariam a melhoria da política pública. É preciso melhorar a compilação de indicadores dos atendimentos, das características dos envolvidos nas relações violentas, para que se possa desenvolver metodologias e aprimoramento no combate a VD.

Foi identificado também que a capacitação da equipe multidisciplinar, foi de maneira não formal, entre eles foram aprofundando o assunto e conversando entre eles, impressões e pareceres. De acordo com o relatório de monitoramento do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres, em 2009, por meio de convênios, 14.665 profissionais das redes de serviços especializados no atendimento de mulheres em situação de violência, pertencentes à áreas de segurança pública, justiça, saúde e assistência social, participaram de curso de capacitação, com temáticas específicas, de construção de gênero, LMP, entre outros. Já os colaboradores entrevistados, não fizeram nenhuma menção a tal participação.

Isto gera uma certa insuficiência de compreensão no entendimento da construção social do masculino e do feminino – gênero, refletindo no atendimento dos casos envoltos na dinâmica conflituosa e violenta familiar sendo uma das explicações da persistência do modelo binário homem/agressor-mulher/vítima, que gera limitações, no incentivo à criação de serviços ao HAV, enfatizando aspectos de responsabilização pelo ato de violência em contraposição à idéia de ‘tratamento’ que permeia muitos discursos que tendem a patologizar o comportamento violento (Opt. cit, 2010). A aplicação de medidas punitivas(só) não é suficiente para efetivar a prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Diante deste contexto, é evidente a importância da ampliação da Rede de Serviços, a necessidade do desenvolvimento de registros, informações para aprimorar as intervenções no instante que visibiliza a violência sofrida por mulheres em suas relações no ambiente doméstico e nas relações familiares, além de assegurar os direitos de cidadania e sociais, para si e extensivo a prole.

Finalizando, a literatura especializada abre várias chaves de leitura para tratar do conhecimento da violência doméstica e familiar. Em razão disto, indicações ou sugestões são divisadas, para que se estude categorias de análise sobre o prisma sexista, preconceituoso, seria interessante, aprofundar contribuições sobre os cuidados com a equipe multidisciplinar, como digere esta labuta diária de mazela social, a pesquisas com a equipe da Vara Maria da Penha, a questão da violência entre parceiros no que tange a questão da ‘violência patrimonial, bem como, aprofundar o desenvolvimento metodológico do que seria, esta reeducação e ressocialização dos HAV, pesquisas que visem escutar autores de violência, apresentando o perfil e suas características regionais, antes das audiências na delegacia. E, enfim, o estudo sobre a criação e desenvolvimento do SARE, planejando que seja uma segunda etapa de investigação, num estudo ulterior, com perspectivas no nível de doutoramento.